



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº165/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Raimunda Alencar Onça
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Lei.....	1026
Decreto.....	156
Decreto.....	157
Decreto.....	158
Decreto.....	160
Decreto.....	161
Portaria.....	344

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.026 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil “Creche” localizada na Rua Edivaldo Barbosa da Silva, quadra 25, Jd. Novo Horizonte, no Município de Água Clara – MS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica denominada o Centro Municipal de Educação Infantil “Creche” localizada na Rua Edivaldo Barbosa da Silva, quadra 25, Jd. Novo Horizonte, no Município de Água Clara – MS, como: DANIELA DE ARAÚJO FELÍCIO (pintinho amarelinho).

Artigo 2º - O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do prédio, de modo visível aos munícipes e usuários do empreendimento.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Água Clara/MS, 02 de Outubro de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 156 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, na Secretaria Fundo Municipal da Saúde no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), suplementar na Seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 13

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2042 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE – 1.14.008

7.900,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, §**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº165/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

ANO I

1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 58

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0017.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE – 1.14.011 7.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 27 de Setembro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 157 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, na Secretaria Municipal da Educação no valor de R\$ 5.070,80 (cinco mil setenta reais e oitenta centavos) e Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 202.563,24 (duzentos e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 67

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.361.0006.2009 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEME

4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE – 1.01.000 902,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 71

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.365.0006.2014 – OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 1.15.053 4.168,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 21

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.2044 – MANUTENÇÃO DO MAC

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE – 1.31.010 202.563,24

207.634,04

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, §**

1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 67

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.361.0006.2009 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEME

4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE – 1.24.000 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO – ESTADO/EDUCAÇÃO 902,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 74

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.365.0006.2014 – OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS

FONTE – 1.01.000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS 4.168,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 06

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0015.2040 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE – 1.02.000 202.563,24

207.634,04

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 29 de Setembro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 158 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, no Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 3.380,70 (Três Mil, trezentos e oitenta reais e setenta centavos), suplementar na Seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 023.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0016.2044 – Manutenção do MAC

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte - 1.14.010 3.380,70

3.380,70

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, §**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº165/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

ANO I

1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 019.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0016.2044 – Manutenção do MAC

3.3.50.43. – Subvenções Sociais

Fonte - 1.02.000

3.380,70

3.380,70

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22 de agosto de 2017.

Água Clara – MS, 29 de Setembro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 160, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - EXONERAR o servidor público municipal, **ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 000976160, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 904.474.251-53, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde Pública**, Símbolo DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 161, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre designação de servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DESIGNAR o servidor público municipal **Rondiney Ribeiro da Silva**, brasileiro, portador da

Cédula de Identidade RG nº 001365339 SSP/MS e do CPF/MF nº 729.408.911-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe C, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde Pública**, Símbolo DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 344, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 004/2017 de 02/01/2017, que designou o servidor público municipal **Rondiney Ribeiro da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001365339 SSP/MS e do CPF/MF nº 729.408.911-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe C, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Departamento, Coordenação e Planejamento**, Símbolo DAS 3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAUP, para prestar serviços no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal